



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 3/2020

Processo: CF-05932/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta nº 3-2020 CCEEQ - Dados sobre acobertamento

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	3 - Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos (Anexo da Decisão PL-0044/2020)
ASSUNTO :	Dados sobre acobertamento

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos Creas reunidos em Brasília e também de forma virtual, no período de 1º a 3 de dezembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº PL-0044/2020, que aprova as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020, determina no item V de seu anexo:

V) Apresentar, mediante proposta da Coordenadoria, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2020;

b) Propositura:

Informar ao Confea os dados sobre acobertamento na modalidade engenharia química, tramitando ou arquivados nos Regionais com representação na CCEEQ, nos últimos 3 anos, conforme tabela abaixo:

Regional	Quantitativo	Detalhamento

Crea-AC	NI	
Crea-AL	NI	
Crea-AM	NI	
Crea-AP	NI	
Crea-BA	0	
Crea-CE	0	
Crea-DF	0	
Crea-ES	0	
Crea-GO	0	
Crea-MA	NI	
Crea-MG	1	Aberto como código de ética - advertência reservada
Crea-MS	0	
Crea-MT	0	
Crea-PA	NI	
Crea-PB	0	
Crea-PE	0	
Crea-PI	NI	
Crea-PR	1	
Crea-RJ	0	
Crea-RN	0	
Crea-RO	NI	
Crea-RR	NI	
Crea-RS	0	
Crea-SC	0	
Crea-SE	0	
Crea-SP	0	
Crea-TO	NI	

NI - Não informado pelo Crea

c) Justificativa:

Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2020 e a solicitação do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Decisão Plenária nº PL-0044/2020.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				Sem representante
Crea-AL				Sem representante
Crea-AM				Ausente
Crea-AP				Sem representante
Crea-BA	x			
Crea-CE				Sem representante
Crea-DF				Ausente
Crea-ES	x			
Crea-GO				Ausente
Crea-MA				Sem representante
Crea-MG	x			
Crea-MS				Sem representante
Crea-MT				Sem representante
Crea-PA				Sem representante
Crea-PB				Sem representante
Crea-PE	x			
Crea-PI				Sem representante
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				Ausente
Crea-RO				Sem representante
Crea-RR				Sem representante
Crea-RS				Ausente
Crea-SC	x			
Crea-SE				Ausente
Crea-SP	x			
Crea-TO				Sem representante
TOTAL	8			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira - CPF: 981.736.188-87
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Innocencio Pereira, Coordenador**, em 02/12/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402348** e o código CRC **5FA3B8EF**.